



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 27 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM/REPRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**(art. 24 da IN nº 49/2020-MPOG)****CONTRATAÇÃO UM TÉCNICO RESIDENTE, ESPECIALIDADE DIAGRAMADOR****Processo SEI nº 0001046-41.2021.6.18.8000****01– INTRODUÇÃO**

1.1. Estudos Preliminares foi elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, expedida pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2. Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para selecionar empresa visando à prestação de serviço de contratação um técnico residente, especialidade Diagramador para a Reprografia do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

2 – DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí tem uma intensa demanda por serviços de Design, com a realização de eventos, publicações, comunicação institucional, comunicação interna e atuação em redes sociais. Essa demanda tem sido crescente e com o passar dos anos o número de pedidos de serviços de criação de artes gráficas e diagramação aumentou consideravelmente.

2.2. Destaca-se que para a execução desses serviços relacionados à criação, artes gráficas e diagramação, o TRE-PI dispõe atualmente de apenas 01 (um) servidor com os conhecimentos teóricos/técnicos de criação e de manipulação de softwares de editoração eletrônica, e que, em caso de ausência deste servidor por conta de gozo de férias, licença, treinamento externo ou outros motivos, os serviços de criação de material gráfico ficam paralisados.

2.3. Outro ponto a ser destacado é a exigência da presença cada vez mais importante do TRE-PI na internet e nas redes sociais. Com isso, criou-se uma nova demanda de criação de artes para banners de internet e posts para redes sociais.

2.4. É importante frisar que o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí definiu, em seu mapa estratégico, objetivos diretamente relacionados à Comunicação, tais como “aperfeiçoar a gestão da comunicação e informação” e “fortalecer a imagem e a identidade institucional”. Portanto, a contratação de um Diagramador, com conhecimento de edição eletrônica, é de grande valia para o cumprimento dessa meta, visto que entre as atividades diretamente impactadas por essa contratação estão as campanhas internas e externas, a criação de identidades visuais, a elaboração de peças publicitárias, a diagramação de informativos e a produção de conteúdo para as mídias sociais, tais como Instagram e Facebook. Todos esses serviços são executados por profissionais na área de design gráfico e a falta ou interrupção na prestação dos serviços pode ocasionar a impossibilidade de tornar públicas informações fundamentais para a população, com consequente dano ao interesse público.

2.5. Sendo assim, diante do aumento do pedido de serviços de artes gráficas, da exigência de diagramação de mais relatórios e outras publicações, do surgimento de novas demandas como a criação de artes para internet e redes sociais, da reduzida mão-de-obra na área de Design no âmbito do TRE-PI e da importância que um bom projeto gráfico exerce na comunicação do Tribunal perante a sociedade, faz-se justificada a contratação de um profissional residente terceirizado na área de diagramação e editoração eletrônica.

3 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1 – Requisitos necessários ao atendimento da necessidade**

A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá disponibilizar um técnico residente, especialidade diagramador, para realizar os serviços, prestando garantia, na forma prevista no Termo de Referência, responsabilizar-se pela segurança do

trabalho de seu funcionário e pelos atos por ele praticados, bem com por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços à Contratada.

3.2 – Natureza do serviço a ser contratado

O serviço a ser contratado é de execução contínua, assim, incide a regra prevista no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual a duração do contrato relativo à prestação de serviço de execução continuada poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

Outrossim, a contratação almejada se amolda às disposições contidas no art. 15 da IN nº 05/2017-MPOG, segundo o qual *os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.*

3.3 – Duração inicial do contrato

Para esta contratação pugnamos pela celebração do pacto por até 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta), a contar da expedição da Ordem de Serviço por parte da COAAD, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, respeitando-se o limite legal, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

3.4 - Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

A empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, deverá observar, no que couber, à Resolução TRE-PI N.º 368/2018.

4 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 – Método adotado para definir a estimativa da quantidade a ser contratada, com informações do contrato anterior e memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte

A estimativa de quantidade a ser contratada (1 terceirizado) está ligado diretamente às demandas recebidas de todas às Unidades do TRE-PI.

4.2 – Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do tipo de solução a contratar

A necessidade de serviço de diagramação deve ser prestado durante diversos momentos durante o dia e durante toda a semana. Assim, a presença desse profissional se daria pelo período de 44 horas semanais. Desse modo, essa contratação seria por posto de trabalho residente.

Assim, verifica-se que para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, encontra-se disponível no mercado diversas empresas aptas.

5 – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

5.1 – Estimativa de preços e meios de previsão de preços referenciais

O preço de referência é determinado através de uma planilha de formação de preço, observando-se:

- a) Convenção Coletiva que estabeleceu o piso salarial e outras vantagens (auxílio alimentação, plano de saúde, auxílio transporte, etc.);
- b) 13º salário, férias, adicional de férias, etc.;
- c) Leis que estabelecem os encargos sociais (INSS, FGTS, etc.);
- d) Remuneração da empresa contratada (taxa de administração e taxa e lucro);

e) Impostos incidentes (ISS, PIS e COFINS).

Com esses dados, os custos são estimados e estabelecidos como máximo aceitável no processo licitatório. Essa forma possibilita a participação de diversas empresas permitindo a mais ampla concorrência.

O custo total estimado da contratação é **R\$ 64.210,66 (sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos)**, incluindo a previsão de horas extraordinárias, auxílio alimentação e plano de saúde.

Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na Resolução do TSE N.º 23.234, de 25 de março de 2010, o Acórdão N.º 1.214, de 22 de maio de 2013, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do MPOG. Quanto à pesquisa junto aos fornecedores, prevista no item X do art. 30 da IN nº 05/2017, alterada pela IN 49/2020 foi dispensada, pois os custos são definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí (CNPJ Nº 23.626.716/0001-02)- Reg. MTE nº 36/2021, doc. SEI 1278506 e Decreto Municipal relativo ao custo da passagem urbana, doc. SEI 1278512.

5.2 – Memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte

O preço estimado da contratação é o apresentado na planilha abaixo:

Preço estimado da contratação por 12 (doze) meses R\$: 64.210,66

Custo da mão de obra da contratação: R\$ 54.746,40

Estimativa de gastos com plano de saúde: R\$ 948,26

Estimativa de gastos com horas extras : R\$ 8.516,00

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 – Elementos que devem ser produzidos, contratados e executados

Os serviços serão realizados de acordo com os padrões do TRE-PI.

O profissional prestará serviços no Serviço de Reprografia do TRE-PI.

Os serviços serão prestados preferencialmente de segunda a sexta-feira, podendo, caso não haja necessidade, ser dispensado o expediente de sábado.

6.2. Descrição dos Serviços

6.2.1. Quanto ao perfil profissional exigido:

- Ter concluído o ensino médio e possuir graduação em Publicidade e Propaganda ou Design Gráfico ou cursos técnicos na área de design ou editoração eletrônica;
- Ter domínio no uso dos softwares de editoração eletrônica (InDesign, Photoshop, Illustrator e Corel Draw);
- Possuir no mínimo 4 (quatro) meses de experiência comprovada como Diagramador ou em atividades na área de Design. A comprovação de experiência pode ser feita por meio de Portfólio, carteira de trabalho e/ou declaração de empregadores ou similares.

6.2.2. Quanto a descrição das atividades a serem desempenhadas:

- criação e execução de layouts e design para materiais impressos e internet;
- diagramação de materiais impressos em geral (livros, manuais, cartazes, folders, dentre outros);
- criação e execução de sistemas de identidades visuais (logotipos), incluindo respectivos manuais de aplicação;
- acompanhamento de aplicação de identidades visuais;
- criação e composição visual de artes para internet e redes sociais;
- arte-final e tratamento de imagens para saída final com alta qualidade em materiais impressos;
- produção gráfica (acompanhamento de produção em gráficas, com envio de artes finalizadas e acompanhamento de provas);
- diagramação e paginação de textos para preparação de cadernos de impressão;
- importação e exportação de arquivos para impressão e para internet;
- compilação, organização e arquivamento de textos e imagens para processamento em impressão off-set e laser;
- formatação e diagramação de textos utilizando os programas e InDesign e Illustrator;
- criação de peças gráficas nos programas Illustrator, CorelDraw e Photoshop.

7 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 – Inviabilidade de divisão da solução a ser contratada

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perdida economia de escala.

Na presente demanda, não é vislumbrado motivações para a adoção do parcelamento do objeto, visto que por se tratar de contratação de mão de obra especializada de 1 (um) terceirizado, única categoria, com requisitos muito específicos.

O foco principal da contratação pretendida é um só: serviço de diagramador.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1 – Benefícios diretos e indiretos que se espera com a contratação

Os benefícios diretos e indiretos com o advento da nova contratação serão tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência, impactos ambientais positivos, garantindo-se melhoria na qualidade dos serviços.

9 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1 – Cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores

Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não será preciso implantar qualquer modificação no trâmite processual, e nem mudanças em ambiente físico já existente.

9.2 – Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado

Aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria Presidência Nº 222/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 14 de abril de 2021, evento SEI 1227477.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Necessidade de outras contratações no escopo do projeto geral

No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. MAPA DE RISCOS, DOS RISCOS DE A CONTRATAÇÃO FRACASSAR

11.1. Entendemos que tais riscos da contratação fracassar são mitigados como demonstrado a seguir:

Não há falta de conhecimento de legislação específica;

A unidade encarregada da preparação do Termo de Referência é de formação na área Administrativa e/ou Jurídica;

Não há falta de conhecimento técnico para especificar o objeto de forma adequada; o tempo para a confecção do Termo de Referência foi adequado;

Não houve excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência;

A capacitação para elaboração do Termo de Referência é adequada por parte dos servidores da COAAD.

O risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte da contratada, mencionado no Art. 18, da IN 05/2017 está mitigado, vez que, por conta da Resolução do CNJ n.º 169/2013, implementamos, há muito, o

bloqueio de parte do pagamento mensal devido a contratada, como segue :

TABELAS

Técnico residente, especialidade Diagramador:

CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO										
(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)										
	Férias	1/3 constitucional	13º salário	Multa FGTS	Incidência do INSS e FGTS sobre			Valor por tipo de posto	Quantidade de postos	TOTAL A DEPOSITAR R\$
					Férias	1/3 férias	13º salário			
% Encargos Sociais	8,33%	2,78%	8,33%	3,20%	39,80%	39,80%	39,80%			
Jornalista	137,79	45,98	137,79	52,93	54,84	18,30	54,84	502,47	1	502,47

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Viabilidade da contratação

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida para ser viável, deverá haver saldo orçamentário para a demanda do Setor de Reprografia, uma vez que não houve previsão orçamentária no Planejamento das Contratações do ano de 2021.

Teresina -PI, 28 de junho de 2021.

Breno Ponte de Brito

Técnico Judiciário - Matrícula TRE/PI nº 518

Seção de Comunicações - SECOM – COAAD - REPRO

Telefone: (86) 2107-9817

De acordo:

Joziele Coimbra Borges de Andrade

Analista Judiciário - Matrícula TRE/PI nº 999988

Chefe da Seção de Comunicações - SECOM – COAAD - REPRO

Telefone: (86) 2107-9817

Em 28 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Chefe de Seção**, em 03/08/2021, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Ponte de Brito, Técnico Judiciário**, em 05/08/2021, às 10:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1277983** e o código CRC **4C3E211C**.